

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - RJ.

CÓPIA

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

O escritório **Nogueira & Bragança Advogados Associados**, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referente ao mês de Julho de 2018.

Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Assunto: Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial

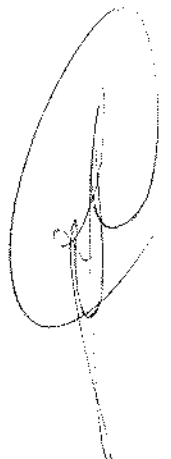
Período: Julho de 2018

17/03/2018 14:54:27 01/2018 16/08/18 14:54:27 01/2018



SUMÁRIO

1.	Das Considerações iniciais	03
	1.1 Do atual cenário da falência	03
2.	Das receitas e dos ativos	04
3.	Da movimentação financeira corrente	05
4.	Da distribuição dos recebimentos	06
5.	Da distribuição dos pagamentos	06
6.	Inadimplência Passiva	08
7.	Inadimplência Ativa	08
8.	Prestação de contas do aporte realizado junto à VEMP	08
9.	Resumo do pagamento do rateio dos créditos trabalhistas concursais	09
10.	Movimentação de rateio	10
11.	Anexo	12

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'B' with a vertical line extending downwards from its base.

1. Das Considerações iniciais

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições, Nogueira & Bragança Advogados Associados, Administrador Judicial (AJ) nomeado conforme Termo de Compromisso firmado em 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo Wagner Bragança e Jaime Nader Canha, Gestor Judicial (GJ), nomeado em 10 de novembro de 2010, submetem à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas Varig, Nordeste e Rio Sul.

1.1 Do atual cenário da falência

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, o processo de falência (nº0260447-16.2010.8.19.0001) cabe-nos fazer um breve relato quanto o andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.



Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente a continuidade desse trâmite processual:

Em 18.abr.18 Protocolizada Petição 200867/2018 (EDv - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA) em 17/04/2018. Na mesma data:Ato ordinatório praticado (Petição 200867/2018 (EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA) recebida na COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA). Em 20.abr.18 Juntada de Petição de EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA nº 200867/2018. Em 23.abr.18 Protocolizada Petição 213160/2018 (EDv - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA) em 23/04/2018. Em 24.abr.18 Ato ordinatório praticado (Petição 213160/2018 (EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA) recebida na COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA).Em 03.maio.18Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS.Em 14.maio.18: Classe Processual alterada para ERÉsp (Classe anterior: REsp 1655717).Em 21.maio.18Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - CORTE ESPECIAL. Na mesma data:Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (Relator) - pela SJD.

2. Das receitas e dos ativos

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de julho de 2018.



A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e da continuidade dos pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais.

Disponibilidades

Os saldos bancários consolidados das três empresas ao final de julho/18, e junho/18, eram:

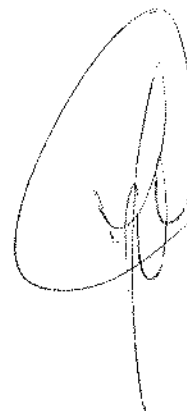
Movimento	1.795.124,57	830.205,98
Judicial	165.375.139,47	N/D
Movimentação de Rateio	546.512,47	442.885,04

Fontes: fluxo de caixa realizado e extratos bancários disponíveis até o dia 10 do mês subsequente.

Nota: Valores em reais

O saldo das contas de movimento inclui US\$ 18.901,08 de saldo no Banco do Brasil em Nova York.

Devido até a data de fechamento desta Prestação de Contas não termos recebido os extratos bancários das contas judiciais, deixamos de informar o saldo. Passaremos, desta forma, a informar a partir da Prestação de Contas de referência a agosto/18 os saldos judiciais com o saldo final do mês anterior.

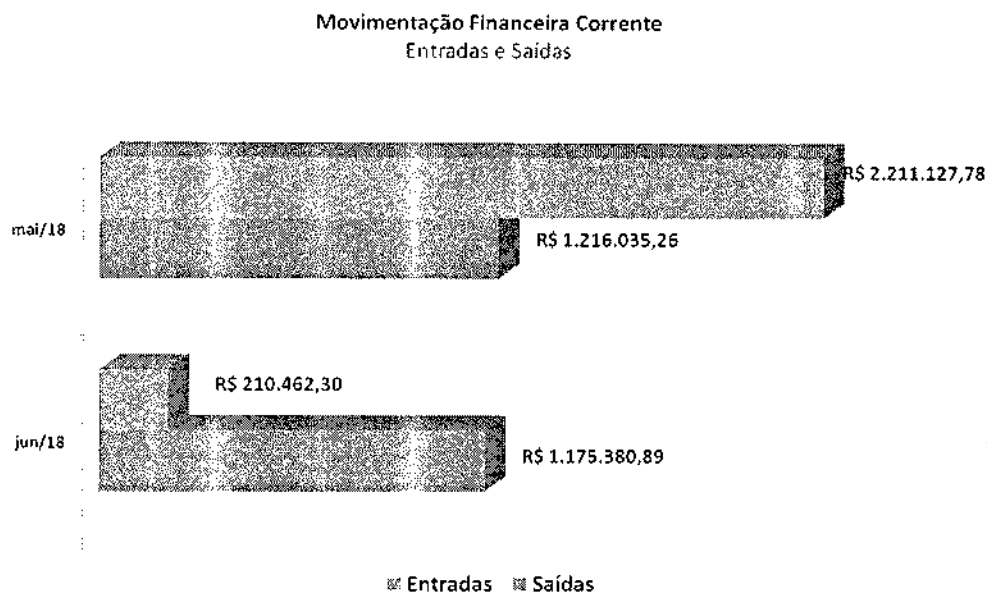


A movimentação de Rateio, mantidas em conta de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes.¹

Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em julho/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:



Fonte: Fluxo de caixa realizado

Ressaltamos que a movimentação acima não inclui o Fundo de Rateio.

¹Embora apresentem destinos diversos, os valores aqui estimados e calculados pertencem às Massas, tratando-se, portanto, de bem fungível que pode ser substituído por outro de mesma espécie.

Distribuição dos Recebimentos

Em julho as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de junho/18:

	06/18	07/18
FAC	R\$ 296.402,65	R\$ 190.539,42
ALUGUÉIS IMÓVEIS	R\$ 22.464,37	R\$ 18.213,39
RECEITA OUTRAS	R\$ 366,20	R\$ 1.709,49
Aportes - 1ª VEMP	R\$ 1.891.188,03	R\$ -
Desbloqueios Judiciais	R\$ 706,53	R\$ -
TOTAL RECEBIMENTOS	R\$ 2.212.027,78	R\$ 210.462,30

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, acumuladamente, em julho foram de R\$ 208.752,81, resultado 34,53% inferior ao obtido em maio devido ao menor faturamento do FAC.

Quanto ao comportamento das entradas em junho/18, destacamos:

Origem	Comentário	Valor
Receita Outras	As Massas receberam em restituição o depósito locatício devido a rescisão do contrato de aluguel do escritório em Manaus.	R\$ 1.314,81

Distribuição dos Pagamentos



Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada e às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, de regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de julho/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de junho/18:

Aplicações de Recursos		Jun/18	Jul/18
1. ADMINISTRATIVOS			
1.1 - Pessoal	R\$	330.337,66	248.760,34
1.2 - Escritórios Jurídicos	R\$	267.377,56	133.101,42
1.3 - RPA administrativos	R\$	24.141,84	20.559,60
1.4 - Despesas jurídicas diversas		3.637,64	2.000,00
2. TRIBUTOS E ENCARGOS			
2.1 Tributos s/ Atividades	R\$	27.515,84	8.304,01
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R\$	206.913,89	195.370,34
2.3 IPTU	R\$	267,18	17.447,18
2.4 IPVA	R\$	-	-
2.5 Impostos importação	R\$	-	-
3. INFRAESTRUTURA			
3.1 RPA segurança e conservação	R\$	34.729,62	33.994,82
3.2 Fornecedores Diversos	R\$	140.709,80	80.608,97
3.3 Energia Elétrica	R\$	121.814,82	127.084,06
3.4 Água e esgoto	R\$	532,15	513,51
3.5 Comunicações	R\$	3.857,80	2.572,58
3.6 Aluguéis	R\$	1.717,60	1.717,60
3.7 Despesas diversas	R\$	2.788,27	1.938,50
4. CONSERVAÇÃO ATIVOS			
4.1 Condomínios	R\$	4.223,51	25.414,69
4.2 Seguros	R\$	669,00	879,71
4.3 Obras e reparos	R\$	7.060,88	300,00
5. OPERACIONAL FAC			
5.1 Terceirizados e RPA	R\$	33.331,63	31.219,71
5.2 ANAC	R\$	-	2.557,88
5.3 Despesas diversas		1.600,00	820,00
6. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	2.102,04	3.559,30
7. BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$	706,53	-
8. RESTITUIÇÃO DEPÓSITOS ALUGUÉIS	R\$	-	236.656,67

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em julho/18, excluídos os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

Aplicação	Comentário	Valor
Tributos e Encargos IPTU	Recolhimento da segunda cota do IPTU das três unidades imobiliárias de Brasília, não vendidas no último leilão, referente ao exercício de 2018 (extraconcursal).	R\$ 17.447,18
Infraestrutura Despesas Diversas	Pagamento do traslado dos documentos das Massas do escritório de Manaus para a sede, no Rio de Janeiro, devido à desocupação e entrega do escritório naquela localidade.	R\$ 1.938,50
Conservação Ativos Condomínios	Pagamento da conta condominial das três unidades imobiliárias de Brasília, não vendidas no último leilão, referente ao mês de julho/18.	R\$ 24.674,69
Operacional FAC ANAC	Recolhimento da GRU da ANAC referente à renovação anual da certificação do simulador de voo B737.	R\$ 2.557,88
Despesas Financeiras	Variação cambial negativa do saldo bancário, em dólares americanos, na conta do Banco do Brasil em Nova York. Conta corrente mantida para os recebimentos de clientes estrangeiros.	R\$ 1.907,12
Restituição Depósitos Aluguéis	Restituição à Imobiliária Monte Carlo Ltda. dos aluguéis indevidamente depositados pelo inquilino Citibank em nossa conta bancária.	R\$ 236.656,67

Inadimplência Passiva



Cota do IPTU das três unidades imobiliárias de Brasília, não vendidas no último leilão, referente ao exercício de 2018 (extraconcursal), no montante original de R\$ 17.447,18. Cujas regularizações se darão quando da suplementação de recursos provenientes da 1ª VEMP.

Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R\$ 163.227,16. Estes créditos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

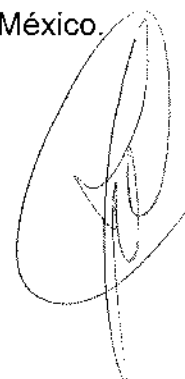
Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1ª VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Despesas	Aportado	Quitado	Remanescente em 31.07.18
Dezembro/17	Condomínios	158.367,63	141.648,78	16.718,85
Abril/18	Recuperação Operacional	25.506,00	17.506,00	8.000,00
	Danos no FAC			
Junho/18	Anexo 1	1.891.188,03	1.825.917,64	65.270,39

Fonte: Fluxo de caixa realizado

O saldo remanescente de Condomínios, do aporte de dezembro/17, se refere à segunda parcela da cota extra do Condomínio do Centro Empresarial VARIG, para obra de individualização da energia elétrica, e ao imóvel da Rua México. Ambos não cobrados até 31.07.18.



O saldo remanescente para Recuperação Operacional Danos no FAC, devido ao temporal em fevereiro, encontrava-se pendente devido o processo de cotação de peças.

Do aporte solicitado em junho/18, ressaltamos:

Saldo devido as despesas terem sido inferiores às projetadas há 60 dias. Estes recursos serão utilizados nas despesas correntes do mês de agosto/18.	R\$ 15.678,00
Despesas ainda não liquidadas devido os serviços não terem sido concluídos	R\$ 49.592,39

No anexo 1, detalhamos os valores da suplementação de recursos autorizada pelo juízo da Vara Empresarial em junho/18, apresentando os pagamentos efetuados e pendentes até 31 de julho.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

Resumo do Pagamento do Rateio dos Créditos Trabalhistas Concurais

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R\$82.596.334,67. Entretanto, este montante era constituído de créditos “firmes” e em “reservas” (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:



Créditos "Firmes"	R\$
	73.441.301,54
Créditos em Reserva	R\$
	9.155.033,13
Total do rateio	R\$
	82.596.334,67

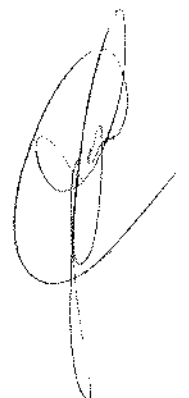
Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 31 de julho de 2018:

Modalidade – Responsável	Montantes Pagos
Mandados eletrônicos TJ-RJ	R\$
	5.466.849,76
Bancário – Licks Associados	R\$
	48.574.630,86
Bancário – Nogueira & Bragança	R\$
Advogados	9.961.858,14
Total pago de fevereiro 2017 a julho 2018	R\$
	64.003.338,76

Fontes: extratos bancários

Como se pode observar já foram quitados R\$ 64,003 milhões, correspondentes a 77,49% do total do rateio.

O saldo pendente do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais em 31 de julho 2018 era:



Créditos "Firmes" – pendentes	R\$ 10.857.268,07	58,46%
Créditos em "Reserva"	R\$ 7.713.938,62	41,54%
Total a pagar	R\$ 18.571.206,69	100%

Os créditos "Firmes" se encontram pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário pelos credores, por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação para as ações judiciais transitadas em julgado. Sendo que em julho/18, foram revertidos em créditos "firme" R\$ 54.975,16.

Movimentação do Fundo de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A movimentação do Fundo de Rateio no mês de julho de 2018 foi o seguinte:

Natureza	Mês	Valor – R\$
	Saldo em	552.512,47
	30.06.2018	
Pagamentos	Julho/18	(103.385,83)
Tarifas Bancárias		(241,60)

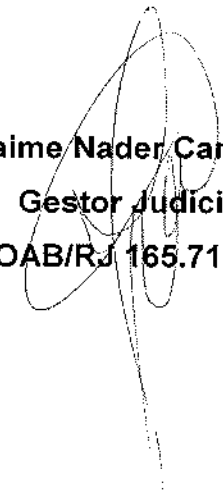


Saldo em 448.885,04
31.07.2018

Fontes: extratos bancários e controle de pagamento do 1º rateio.

Considerando a aprovação do segundo rateio pela 1ª Vara Empresarial e a publicação da decisão no sítio eletrônico das Massas, temos a expectativa da elevação de demanda e cadastramento dos credores. Desta forma, as Massas deverão solicitar a transferência de recursos para a recomposição do Fundo de Rateio e cumprimento dos pagamentos dos saldos pendentes do 1º rateio, em conformidade com o volume cadastramento.

Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734


Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710